



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 9 de maio de 2013

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano II Edição nº 49/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

Decreto nº 5561/2013 de 21/01/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1641/2013 de 18/01/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 174.217,76 (cento e setenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras
10.002.15.451.0022.1.003.	Obras Preliminares, Recapeamento, Pavimentação e Passeios
765 - 4.4.90.51.00.00	31800 OBRAS E INSTALAÇÕES
Total Suplementação: 174.217,76	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.99.99.01.14 Fonte: 31800 174.217,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

Decreto nº 5570/2013 de 28/01/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1629/2013 de 18/01/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
14.001.12.361.0016.1.009.	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
766 - 4.4.90.51.00.00	31122 OBRAS E INSTALAÇÕES
Total Suplementação: 27.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.02.02.00.00 Fonte: 1122 27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

Decreto nº 5573/2013 de 04/01/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1637/2013 de 18/01/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.242,28 (dezesseis mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras
10.002.15.451.0022.1.003.	Obras Preliminares, Recapeamento, Pavimentação e Passeios
767 - 4.4.90.51.00.00	31780 OBRAS E INSTALAÇÕES
Total Suplementação: 16.242,28	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.99.99.25.00 Fonte: 31780 16.242,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 9 de maio de 2013

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano II Edição nº 49/2013

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Elotech **
06/05/2013
Pág. 1/1

Decreto nº 5574/2013 de 04/01/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1642/2013 de 18/01/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 42.047,81 (quarenta e dois mil e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
14.001.12.361.0016.1.009.	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	42.047,81
768 - 4.4.90.51.00.00	31126 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total Suplementação:		42.047,81

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.7.1.02.04.00.00 Fonte: 31126 42.047,81

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Elotech **
06/05/2013
Pág. 1/1

Decreto nº 5577/2013 de 04/02/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1642/2013 de 18/01/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 122.305,23 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinco reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
10.002.15.451.0022.1.003.	Obras Preliminares, Rescapeamento, Pavimentação e Passeios	122.305,23
769 - 4.4.90.51.00.00	31799 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total Suplementação:		122.305,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.7.1.99.99.01.13 Fonte: 31799 122.305,23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Elotech **
06/05/2013
Pág. 1/2

Decreto nº 5594/2013 de 25/02/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1608/2012 de 12/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 18.677,40 (dezoito mil seiscientos e setenta e sete reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.0011.2.039.	Manutenção da Saúde Pública	9.615,00
243 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
14.001.12.361.0016.2.060.	Coordenação da Secretaria de Educação	
480 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.212,40
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
14.002.12.361.0016.2.061.	Manutenção do Ensino Fundamental	
516 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.850,00
Total Suplementação:		18.677,40

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
07.001.04.122.0004.2.010.	Coordenação da Secretaria de Administração	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	9.062,40
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.0011.2.039.	Manutenção da Saúde Pública	9.615,00
253 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total Redução:		18.677,40

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Elotech **
06/05/2013
Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 9 de maio de 2013

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano II Edição nº 49/2013

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Elotech **
06/05/2013
Pág. 1/2

Decreto nº 5603/2013 de 11/03/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1608/2012 de 12/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.342,01 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
14.001.12.364.0040.2.102.	Manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial	
484 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	875,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
14.001.12.364.0040.2.102.	Manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial	
485 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467,01
Total Suplementação:		1.342,01

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
07.001.04.122.0004.2.010.	Coordenação da Secretaria de Administração	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.342,01
Total Redução:		1.342,01

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Elotech **
06/05/2013
Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 11 de março de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Elotech **
06/05/2013
Pág. 1/1

Decreto nº 5604/2013 de 11/03/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1640/2013 de 18/01/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 54.809,17 (cinquenta e quatro mil oitocentos e nove reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
14.001.12.361.0016.1.009.	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
768 - 4.4.90.51.00.00	31126 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.809,17
Total Suplementação:		54.809,17

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.7.1.02.04.00.00 Fonte: 31126 54.809,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 11 de março de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Elotech **
06/05/2013
Pág. 1/1

Decreto nº 5605/2013 de 11/03/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1635/2013 de 18/01/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 116.877,30 (cento e dezesseis mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
10.002.15.451.0022.2.029.	Manutenção dos Serviços de Obras	
772 - 4.4.90.51.00.00	31784 OBRAS E INSTALAÇÕES	116.877,30
Total Suplementação:		116.877,30

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.7.1.99.99.16.00 Fonte: 31784 116.877,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 11 de março de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 9 de maio de 2013

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano II Edição nº 49/2013

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Eliotech **
06/05/2013
Pág. 1/2

Decreto nº 5607/2013 de 12/03/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1654/2013 de 12/03/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0004.2.003.	Supervisão e Coordenação Superior	
4 - 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
07.001.04.122.0004.2.010.	Coordenação da Secretaria de Administração	
45 - 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.0011.2.039.	Manutenção da Saúde Pública	
243 - 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
14.001.12.361.0016.2.060.	Coordenação da Secretaria de Educação	
475 - 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:		241.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0004.2.003.	Supervisão e Coordenação Superior	
6 - 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
07.001.04.122.0004.2.010.	Coordenação da Secretaria de Administração	
47 - 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Eliotech **
06/05/2013
Pág. 2/2

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.0011.2.039.	Manutenção da Saúde Pública	
248 - 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
14.001.12.361.0016.2.060.	Coordenação da Secretaria de Educação	
477 - 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
Total Redução:		241.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 12 de março de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Eliotech **
06/05/2013
Pág. 1/2

Decreto nº 5610/2013 de 25/03/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1608/2012 de 12/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
14.002.12.361.0016.2.061.	Manutenção do Ensino Fundamental	
506 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.400,00
Total Suplementação:		13.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.0011.2.039.	Manutenção da Saúde Pública	
239 - 3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	13.400,00
Total Redução:		13.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Eliotech **
06/05/2013
Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 25 de março de 2013.

ADILSON JOSE SIEVA LINO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 9 de maio de 2013

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano II Edição nº 49/2013

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2013

** Elotech **
06/05/2013
Pág. 1/2

Decreto nº 5623/2013 de 15/04/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1608/2012 de 12/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.553,00 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
13.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.004.08.244.0010.2.054.	Subvenção a Entidades de Assistência Social Geral	
451 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.553,00
Total Suplementação:		3.553,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.0011.2.039.	Manutenção da Saúde Pública	
239 - 3.1.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.553,00
Total Redução:		3.553,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2013

** Elotech **
06/05/2013
Pág. 1/1

Decreto nº 5630/2013 de 22/04/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1646/2013 de 18/01/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.393,51 (dezenove mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.	Departamento Rodoviário Municipal	
10.003.26.782.0034.2.031.	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
773 - 4.4.90.51.00.00	31776 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.393,51
Total Suplementação:		19.393,51

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.471.999.9921.00 Fonte: 31776 19.393,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2013

** Elotech **
06/05/2013
Pág. 1/2

Decreto nº 5631/2013 de 22/04/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1608/2012 de 12/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.504,45 (dez mil quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
14.001.12.364.0040.2.102.	Manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial	
485 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.804,45
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
16.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
16.001.27.812.0035.2.076.	Coordenação da Secretaria de Esportes	
619 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
Total Suplementação:		10.504,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Patrimônio	
07.003.04.122.0004.2.014.	Serviços de Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais	
66 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.504,45
Total Redução:		10.504,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2013

** Elotech **
06/05/2013
Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 9 de maio de 2013

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano II Edição nº 49/2013

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Elotech **
06/05/2013
Pág. 1/1

Decreto nº 5632/2013 de 22/04/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1640/2013 de 18/01/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
14.001.12.361.0016.1.009.	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
768 - 4.4.90.51.00.00	31126 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Total Suplementação:		40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.7.1.02.04.00.00 Fonte: 31126 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Elotech **
06/05/2013
Pág. 1/1

Decreto nº 5633/2013 de 22/04/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1642/2013 de 18/01/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.674,80 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
10.002.15.451.0022.1.003.	Obras Preliminares, Recapeamento, Pavimentação e Passeios	
769 - 4.4.90.51.00.00	31799 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.674,80
Total Suplementação:		27.674,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.7.1.99.99.01.13 Fonte: 31799 27.674,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Elotech **
08/05/2013
Pág. 1/1

Decreto nº 5639/2013 de 29/04/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1641/2013 de 18/01/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.755,02 (quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
10.002.15.451.0022.1.003.	Obras Preliminares, Recapeamento, Pavimentação e Passeios	
765 - 4.4.90.51.00.00	31800 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.755,02
Total Suplementação:		15.755,02

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.7.1.99.99.01.14 Fonte: 31800 15.755,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br